

Executivo 2

TERÇA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2011

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 131/2010-CGPEN/SUSIPE, DE 27/12/2010.

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 1562/09-CGP/SUSIPE, objetivando apurar as denúncias contidas no "RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DAS CASAS PENAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM", documento oriundo da Ouvidoria de Segurança Pública do Estado;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, em relatório conclusivo, não encontra evidências ou indícios de que servidores da SUSIPE tenham cometido quaisquer irregularidades no interior dos estabelecimentos prisionais de Santarém;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO, com base no art. 201, inciso I, da lei 5.810/94; Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento deste ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA Nº 113/2010-CGPEN/SUSIPE, DE 29/12/2010.

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 1670/08-CGP/SUSIPE, que teve como objeto a apuração de responsabilidades administrativas e funcionais do servidor por prática, em tese, da conduta tipificada no art. 178, XVII, da Lei 5.810/94, acerca do ocorrido com a VTR KOMBI do CRCAMETÁ, em 18/10/08

RESOLVE: Determinar a aplicação de pena de REPREENSÃO ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS CANTÃO, com base no art. 183, inciso I, da lei 5.810/94, DETERMINAR à Corregedoria Geral Penitenciária e ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as providências necessárias para o fiel cumprimento do ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA Nº 1416/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193949 PORTARIA Nº 1416/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc....

RESOLVE:

LOTAR - a servidora MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA PINTO na Divisão de Convênios - DCONV.

PORTARIA Nº 1417/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193952

Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc....

RESOLVE:

LOTAR - o servidor SILVIO ROBERTO ALVES DE LIMA, Técnico de Administração e Finanças, no Núcleo de Apoio Logístico - NAL.

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193954 DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 1418/2010 - GAB. SUSIPE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE.

Resolve designar o servidor MARCONI BERNARDES SILVA, VICE-DIRETOR, Matrícula Funcional nº 57231179, para responder pelo expediente de DIREÇÃO do C.R.REDEÇÃO, no período de 20/12 a 22/12/2010, durante ausência do titular.

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193925 PORTARIA Nº. 1410/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a

mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 554/2010-CRRCAM/SUSIPE, de 22.12.10, referente à fuga de 13(treze) internos, ocorrida no dia 21.12.10, do Centro de Recuperação Regional de Cametá;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSE FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuido no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente

RESUMO DE PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193903 PORTARIA Nº 099/10-CGPEN/SUSIPE, DE 28/12/10.

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 1552/08-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores FABRICIO ALVARES TOBELÉM, MARIA EMÍLIA CAPIBERIBE RIJO e ALESSANDRA JUAREZ RESQUES, acerca de fatos sobre duplicidade de pagamento em favor do nacional EMILIANO COSTA MACHADO, fato ocorrido na Divisão de Trabalho e Produção;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância, em relatório conclusivo, sugere o arquivamento dos presentes autos em virtude da servidora ALESSANDRA JUAREZ RESQUE, responsável pela autorização de pagamento, não pertence mais ao quadro de servidores desta Autarquia, conforme prova inclusa nos autos;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO, com base no Art. 201, I, da Lei 5.810/94, sem prejuízo das medidas a serem promovidas para o ressarcimento do erário desta Autarquia pelo pagamento indevido. Encaminhar cópia dos presentes Autos ao Ministério Público do Estado para providências; Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências para o fiel cumprimento do ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA Nº 099/10-CGPEN/SUSIPE, DE 28/12/10.

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 1435/08-CGP/SUSIPE, que teve como objeto de apuração supostas irregularidades administrativas e funcionais acerca das circunstâncias e causas da fuga do interno RAYLSON DE PAULA EVERTON GILMAR LIMA, fato ocorrido no CR Paragominas, em 13/05/08;

COSINDERANDO que a Comissão de Sindicância, em relatório conclusivo, sugere o arquivamento, posição confirmada pela Assessoria Jurídica em seu Parecer;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa com base no Art. 201, I, da Lei 5.810/94; Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que adote as devidas providências para o fiel cumprimento do ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA Nº 132/10-CGPEN/SUSIPE, DE 23/12/10.

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 1554/09-CGP/SUSIPE, objetivando apurar a denúncia formulada pelo servidor OSMAR DA SILVA CRUZ FILHO contra a direção do HCTP;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância, em relatório conclusivo, apresenta a necessidade de apurar de modo mais profundo as circunstâncias da violência sofrida pelo interno SILVIO CEZAR SANTA ROSA DE OLIVEIRA, havendo indícios de rasura no Livro de Ocorrência do Estabelecimento Penal, como forma de encobrir os fatos acontecidos, devendo os servidores MYKE OTÁVIO DE OLIVEIRA e TARCÍSIO FEITOSA DA SILVA responderem como investigados em Processo Administrativo Disciplinar a ser aberto, assegurando-lhe o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE: Determinar com base no art. 201, inciso III, da lei 5.810/94, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores MYKE OTÁVIO DE OLIVEIRA e TARCÍSIO FEITOSA DA SILVA, por violação, em tese, do art. 177, inciso VI, combinado com o artigo 190, inciso I, da lei 5.810/94, por inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos e prática de crime contra a administração pública. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências para o fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA Nº 1415/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193921 PORTARIA Nº 1415/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc....

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública para a prática de atos administrativos com liberdade na escolha, competência atribuída ao gestor pública;

RESOLVE:

I - DISCORDAR do Relatório Conclusivo do Processo n.º 1668/2009-CGP/SUSIPE, firmado pelo Exm.º Sr. Corregedor Geral Penitenciário;

II - DETERMINAR aplicação da Pena Disciplinar de Repreensão, ao servidor CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA, com base no Artigo 183, inciso I, por inobservância ao dever legal previsto no Artigo 177, inciso III da Lei n.º 5.810/94 (Regime Jurídico Único);

III - DETERMINAR à Corregedoria Geral Penitenciária - CGP e ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

PORTARIA Nº 1414/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193911 PORTARIA Nº 1414/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc....

CONSIDERANDO o disposto da lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO que o ato de elogio representa o reconhecimento de alguém por algum fato relevante ou a conduta proativa de outrem;

CONSIDERANDO termos vivenciado processo salutar de auto avaliação dentro do Programa Estadual da Qualidade, onde tivemos a participação de toda a coletividade funcional da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE;

CONSIDERANDO ter esta gestão acontecido pelo esforço de cada servidor, que no âmbito de suas atribuições soube por bem desempenhar com dedicação suas atividades laborais;

RESOLVE:

I - ELOGIAR e reconhecer o eficiente, eficaz e resolutivo desempenho de todos os servidores da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, devendo constar nos assentamentos de cada um este ato simbólico de elogio para que produza seus efeitos legais;

II - DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP que adote as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

REVOGAÇÃO DE FÉRIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193914 PORTARIA N.º 1396/2010-GAB.SUSIPE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, Resolve revogar os efeitos da PORTARIA Nº1356/10-GAB. SUSIPE de 16/12/10 publicada no DOE 31.817 de 23/12/2010, referente à concessão de férias do servidor JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES, cargo de Coordenador Geral Penitenciário.

RESUMO DE PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193899 PORTARIA Nº 1408/10-CGPEN/SUSIPE, DE 28/12/10.

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 1473/2008-CGP/SUSIPE, objetivando apurar as denúncias de maus-tratos a internos do CR Bragança, que supostamente teriam sido praticados pelos servidores JOSÉ SULLIVAN BRAZÃO DAS CHAGAS, LUIZ FERNANDO BRAZÃO DAS CHAGAS, JANCARLOS FARIAS DO ROSÁRIO e ROBSON JOSÉ SOUSA ELIAS;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância, em relatório conclusivo, sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa, com base no Art. 201, I, da Lei 5.810/94; Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que adote as devidas providências para o fiel cumprimento do ato, encaminhando à Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública, à CNBB - Pastoral Carcerária, ao Ministério Público e à Corregedoria Geral da Polícia Militar encaminhando cópia dos autos.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Coordenador Geral Penitenciário